



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 345, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimento protocolado sob o nº 1567/2022,

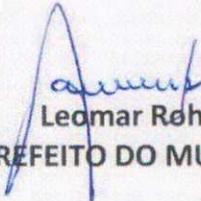
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo do dia 06 a 15 de junho de 2022, a servidora **Neiva Angele Mundt Bressan**, matrícula funcional n.º 35-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Técnico – Função Técnico Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.


Leomar Röhden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *2592*
de *06/06/22* FL. _____
Visto _____